



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

MINUTA

Brasília, 25 de junho de 2021.

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 001/2021
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PROCESSO Nº 51402.101268/2021-17**

DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPIES
CNPJ: 42.150.664/0001-87 UG DESCENTRALIZADORA: 275075 NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE: VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A. UG/Gestão:
CNPJ: 03.132.745/0001-00 UNIDADE DESCENTRALIZADA: 240101 NOME ÓRGÃO/ENTIDADE: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES - MCTI UG/Gestão: 1

DA IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES
Pela VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S. A.
ANDRÉ KUHN , Diretor-Presidente da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A, inscrito no CPF nº 102.602.118-93, e MARCIO LIMA MEDEIROS , Diretor Administrativo e Financeiro da Diretor-Presidente da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A, inscrito no CPF nº 044.641.307-04.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Apostilamento e as ações necessárias à sua execução sujeitam-se à legislação em vigor e, em especial, ao disposto no Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020 (Art.15º; § 2º).

DO OBJETO
Pelo presente Termo de Apostilamento ficam incluídos os dados como signatário pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA do Diretor Administrativo e Financeiro da Diretor-Presidente da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A, MARCIO LIMA MEDEIROS , inscrito no CPF nº 102.602.118-93, em observância ao art. 50 inciso IV, do Estatuto Social da VALEC.

DA VIGÊNCIA
O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura.

DO VALOR
A celebração do presente instrumento não irá acarretar alteração do valor global do TED.

DA RATIFICAÇÃO
I – Ficam ratificadas e permanecem na forma e teor originais todas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA.

MÁRCIO LIMA MEDEIROS
Diretor Administrativo e Financeiro da VALEC

ANDRÉ KUHN
Diretor-Presidente da VALEC



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Lima Medeiros, Diretor**, em 25/06/2021, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 29/06/2021, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4261640** e o código CRC **7DCB5E70**.



Referência: Processo nº 51402.101268/2021-17



SEI nº 4261640

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br